



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45 724 952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - TURIUBA - Est. de São Paulo

LEI Nº 30/85

Dá nova redação ao item II do artigo 4º da Lei nº 26/84, de 06.11.84

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

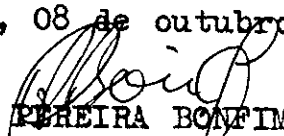
Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- O Inciso II do artigo 4º da Lei 26/84 de 06 de novembro de 1.984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II proceder abertura de crédito - suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento), do valor do orçamento da despesa nos termos do artigo 7, inciso I, da Lei 4.320/64.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de outubro de 1.985.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ" Ltda.


SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA